LEI Nº 748/79

Autoriza assinatura de convênio com a Diretoria de Esportes de Minas Gerais

A Câmara Municipal de São Francisco , Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Diretoria de Esportes de Minas Gerais, no valor de Cr$ 242.750,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros), para recuperação das instalações da Praça de Esportes desta cidade, e que foram danificadas pelas chuvas e enchentes do início do ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, MG, aos 07 dias do mês de dezembro de 1.979

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 113 do
do livro 01 Reg. de Leis
nº 56
em 07 / 12 / 79
ASS. DO ENCARREGADO